

Aviso de Abertura

Contratação de Escola

(artigo 39º e seguintes do Decreto-Lei nº.32-A/2023, de 08 de maio)

Nos termos do artigo 39º e seguintes do Decreto-Lei nº. 32-A/2023, de 08 de maio, Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes, Diretora do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Mediador na área de Educação de Adultos, no âmbito do Projeto Local Promotor de Qualificações de Nível B1/B2/B3, RE-C06-i03.01- Incentivo Adultos Plano de Recuperação e Resiliência- AE Moimenta da Beira, projeto 2480.

1. Abertura de procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE- Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.min-edu.pt, o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico Especializado (Mediador), até 31 de dezembro, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, a oferta de contratação de escola abaixo indicada:

Horário Nº	Grupo de Recrutamento	N.º de Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
49	Técnico Especializado	35	Mediador em Educação de Adultos (Projetos Locais e Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3)	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado no ano letivo 2025/2026, *até 31 de dezembro*, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. Requisitos de admissão

- Habilitação académica de nível superior numa das áreas das Ciências Sociais e Humanas, que confira habilitação adequada ao exercício das funções.
- Possuir CAP/CCP.

4. Critérios de seleção

De acordo com o previsto no nº10 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 32- A/2023, de 08 de maio, sendo ponderados os seguintes critérios:

4.1 - Avaliação do Portefólio, com a ponderação de 30 %

a) Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata:

- Licenciatura pré-processo de Bolonha/Mestrado pós-processo de Bolonha numa das áreas de Ciências Sociais e Humanas: 15 pontos
- Formação acrescida (cumulativa):
 - Doutoramento: 6 pontos;
 - Mestrado pré-processo de Bolonha na área de Educação e Formação de Adultos: 5 pontos;
 - Pós-graduação na área de Educação e Formação de Adultos: 4 pontos;

Nota: Os candidatos devem enviar o portefólio, até ao último dia de candidatura, para o seguinte e-mail: escolasmoimenta@centroqualifica.gov.pt

4.2 - Experiencia profissional na área de Mediação em Educação de Adultos/ Formação e Educação de Adultos, contado até 31/08/2025, com a ponderação de 35%

- a) Neste ponto serão aplicados os seguintes níveis classificativos:
- Até 2 anos = 15 pontos;
 - De 2 a 5 anos = 20 pontos;
 - Mais de 5 anos = 25 pontos.
- b) Experiência/Conhecimentos no âmbito dos processos de RVCC Profissional: 10 pontos

4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%

Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Conhecimentos da função a desempenhar- 15 pontos.
- Facilidade de expressão e comunicação- 8 pontos
- Conhecimento do meio local- atitudes e formas de articulação- 7 pontos.
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico- 5 pontos.

5. Ordenação dos candidatos

- a) 1ª ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portefólio” e o “nº de anos de experiencia profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<https://escolasmoimenta.pt/>)
- b) **Lista final:** Ordenação após a entrevista.

6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista é presencial, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos 4.1. e 4.2. do presente aviuso de abertura, sempre que não seja possível seleccionar um candidato e terá na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portefólio.

7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros.

- i. Candidato com maior nº de dias de experiência profissional na área;
- ii. Candidato com classificação académica mais elevada;
- iii. Candidato com mais idade.

8. Publicação das Listas Finais:

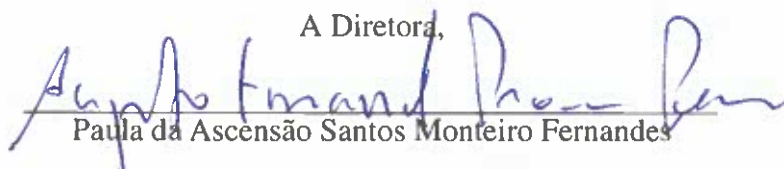
Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será efetuada, nos termos do n.º13 do art.º 39º, do Decreto-lei supracitado, na página eletrónica do agrupamento de Escolas (<https://escolasmoimenta.pt/>), e na escola sede do agrupamento.

9. Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não preencham os requisitos de admissão;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não compareça à entrevista.

Moimenta da Beira, 15 de outubro de 2025

A Diretora,



Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes